

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI N° 01/2021

Altera a qualificação profissional exigida para o Cargo de Secretário-Geral constante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.023, de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

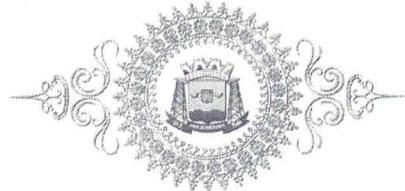
A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo decreta:

Artigo 1º O Grupo I – Direção Superior do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão constante do Anexo II da Lei Municipal nº 1.023, de 16 de abril de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO - II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo I – Direção superior

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	Carga Horário Semanal	Q.T
DSCM/SG-100	Secretário-Geral	Bacharel em ciências jurídicas, ciências contábeis ou em administração.	20 horas	01



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

DSCM/PJ-100	Procurador Jurídico	Bacharel em ciências jurídicas e conhecimentos específicos em legislação, com inscrição na OAB.	20 horas	01
DSCM/C-200	Diretor de Departamento de Finanças	Bacharel em ciências contábeis com inscrição no CRC.	20 horas	01
DSCM- 200	Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos	Ensino médio completo ou notórios conhecimentos em Administração Pública.	20 horas	01
DCM-200	Diretor de Licitação	Ensino médio completo ou notórios conhecimentos em Administração pública.	20 horas	01

”

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de janeiro de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Tiago Gomes de Oliveira - PSDB

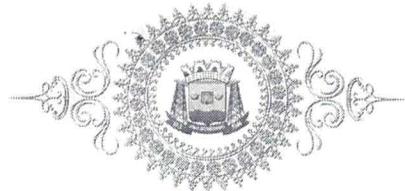
Presidente

Paulo Henrique Pereira da Silva - DEM

1º Secretário

Rozenir Pereira - Psol

2ª Secretária



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo adequar as exigências de qualificação profissional do cargo de Secretário-geral do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS às atividades desempenhadas pelo respectivo ocupante, previstas em lei.

Isto porque, a Lei Municipal nº 1.123/2019 exige atualmente a qualificação de “*Bacharel em ciências jurídicas, com inscrição na OAB, ou bacharel em Administração Pública com inscrição no respectivo conselho ou bacharel em ciências contábeis com inscrição no CRC*”, consoante o Grupo I de seu Anexo II - Quadro de cargos de provimento em comissão.

Entretanto, nenhuma das atribuições do referido cargo, constantes do Anexo IV da mencionada lei, é típica das profissões de advogado, contador ou administrador, de forma que a exigência de inscrição em órgão de classe, além de ir de encontro com a legislação que regulamenta as profissões em questão, apresenta-se desproporcional, razão pela qual pretende-se a alteração em voga.

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de janeiro de 2021.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Tiago Gomes de Oliveira - PSDB

Presidente

Paulo Henrique Pereira da Silya - DEM

1º Secretário

Rózenir Pereira - Psol

2ª Secretária